



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20211088, de 17 de março de 2021, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.020.2.403.0005.339039.0040.156	19.745,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0014.339092.0000.100	9.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0007.339039.0006.112	37.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339037.0000.102	1.665.921,73
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339039.0000.102	74.604,90
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339092.0050.141	100.000,00
2702.0700.04.122.233.1.219.0007.449051.0000.100	223.200,00
2702.1100.15.451.233.1.396.0003.449051.0000.100	37.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0006.449051.0000.100	130.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0030.137	1.000.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0080.190	108.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.020.2.403.0006.339039.0040.156	19.745,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0005.339092.0000.100	9.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0003.339039.0006.112	37.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0004.339037.0000.102	1.665.921,73
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339039.0000.102	74.604,90
2302.3401.10.302.203.2.894.0002.339092.0050.141	100.000,00
2702.0700.04.122.233.1.219.0002.449051.0000.100	223.200,00
2702.1100.15.451.233.1.396.0002.449051.0000.100	37.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0007.449051.0000.100	130.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0030.137	1.000.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0007.449051.0080.190	108.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2021.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento